

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4603/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 45.000,00.

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

0805- Secretaria Municipal de Saúde – recursos especiais

10301- Atenção básica

Consulta Popular 2004/2005

339030000000 – Material de Consumo

449051000000 – Obras e Instalações

R\$ 25.000,00

R\$ 20.000,00

Art. 2º: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro dos recursos recebidos do Estado, referente ao recurso Consulta Popular 2004/2005, no valor de R\$ 45.000,00.

Art. 3°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 30 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 30/03/2010.livro 31.